



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 07/2026

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

Pelo presente Projeto de Lei o Executivo objetiva substituir os anexos da Lei Municipal nº 868/2019 para atualizar a carreira específica do cargo de Farmacêutico e reajustar seu vencimento-base para R\$ 3.933,92, com vigência na data da publicação e efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

Quanto à competência e iniciativa, trata-se de matéria de organização administrativa e remuneração de servidor público municipal, cuja iniciativa é do Chefe do Poder Executivo, por envolver impacto remuneratório e estrutura de carreira no âmbito do quadro de pessoal.

O reajuste remuneratório e estruturação de carreira devem ocorrer por lei, o que se verifica na proposição, havendo ainda cláusula de custeio e previsão de efeitos financeiros futuros, o que contribui para previsibilidade e compatibilização orçamentária.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 07/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Felipe Alvarenga
Presidente

Felipe Morello
Membro

Aloisio Romanha
Membro

